

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

PROCESSO Nº 57/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2018

PROTOCOLO ATÉ AS 09h00m DO DIA 25/10/2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR.

O MUNICPIO DE GUATAPAR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juracy Costa da Silva, torna pblico que realizar licitao, na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREO POR ITEM**, que ser regida pela Lei federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposioes contidas na Lei federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicveis  espcie e as regras deste Edital visando o **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE COMPUTADORES E PERIFRICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMTICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme especificaoes constantes do Termo de Referncia.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos no endereo acima mencionado, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do Prego Presencial ser realizada na sala de Reunioes da Prefeitura, situada na Rua Tiradentes, 956 centro CEP- 14850-000 GUATAPAR - SP, e ser conduzida pelo Pregoeiro designado, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

No poder participar, direta ou indiretamente, da licitao ou do fornecimento de bens a eles necessrios:

I – servidor ou dirigente de rgo ou entidade contratante ou responsvel pela licitao.

I- DO OBJETO

1 – REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE COMPUTADORES E PERIFRICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMTICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

II- DA PARTICIPAO

1 - Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao, que preencherem as condioes de credenciamento constantes deste Edital.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

2 - No poder participar, direta ou indiretamente, da licitao o servidor ou dirigente de rgo ou entidade contratante ou responsvel pela licitao.

3 - Os documentos necessrios para efetuar credenciamento, proposta e habilitao devero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por Tabelio de Notas ou cpia acompanhada do original para autenticao pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - No dia, horrio e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante dever apresentar um representante para credenciamento.

2 - Para o credenciamento, devero ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, em vigor com a devida aptido para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procurao por instrumento pblico ou particular, da qual constem poderes especficos para formular lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alnea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procurao em questo dever estar autenticada pelo Cartrio de Registro Civil, Tabelio de Notas ou pela Comisso Permanente de Licitao.

c)  obrigatrio a apresentao do correto preenchimento do Cadastro do Licitante conforme anexo V, fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.

3 - O representante legal e o procurador devero identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4 - Ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poder representar apenas uma credenciada.

5 - A ausncia do representante em qualquer momento da sesso importar a imediata excluso da respectiva credenciada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

6 - Certido emitida pela Junta Comercial ou Cartrio de Registro, certificando a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exerccio da preferncia prevista na Lei complementar no. 123/2006.

7 - Declarao que a empresa tem o direito de gozar dos benefcios da Lei Complementar no. 123/2006.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critrio de desempate, o direito de preferncia para ofertar o menor preo em relao quele lanado pelo licitante no qualificado nessas categorias.

2 – Entende-se por empate aquelas situaes em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 5% (cinco por cento) superior ao menor preo.

3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder- ser da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de preo inferior quela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situao em que ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) No ocorrendo a contratao da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, sero convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hiptese do § 2 do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito.

c) No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2 do Art. 44 da LC 123/2006, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder usar do direito de preferncia.

d) O direito de preferncia das microempresas e empresas de pequeno porte ser instaurado aps o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociao.

e) Na hiptese da no-contratao nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicar quando a melhor oferta inicial no tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame, devero apresentar toda a documentao exigida para fins de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado o prazo de 05 (cinco) diasteis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas, com efeito de certido negativa, cuja comprovao ser exigida somente para efeito da assinatura da Ata de Registro de Preo ou instrumentos que o substitua.

b) A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no  2o do Art. 43, da LC 123/2006, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura da Ata de Registro de Preo, ou revogar a licitao.

V - DA FORMA DE APRESENTAO DA DECLARAO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO.

1 - A declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao de acordo com modelo estabelecido no anexo do Edital dever ser apresentada fora dos envelopes no. 1 e 2.

1.1 - Em caso da ausncia da declarao de habilitao a licitante, com autorizao expressa do Pregoeiro poder redigi-la a prprio punho, desde que, a licitante tenha na sesso, papel timbrado e/ou carimbo de CNPJ.

2 - A proposta E os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope no. 1 – Proposta.

Prego Presencial no 31/2018
Processo no. 57/2018

Envelope no. 2 – Habilitao.

Prego Presencial no 31/2018
Processo no. 57/2018

3 - A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, com suas pginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4 – As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos sero verificados quanto a erros, os quais sero corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) Discrepncia entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erro de adio: ser retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

c) Erro considerado de digitao, como por exemplo: troca de identificao de edital, nmero do edital, modalidade do edital e data.

VI - DO CONTEDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

A proposta, nos termos do item 4, dever ser apresentada impressa, podendo ser datilografada ou digitada, respeitado o vernculo, ao final ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procurao; devendo conter:

- 1.** Preo unitrio com quantas casas decimais aps a vrgula for necessrio para fechar o valor total do item com 02 (duas) casas decimais;
- 2.** Os preos propostos devero estar expressos em lngua e moeda corrente no Pas, j includos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;
- 3.** Prazo de validade da proposta, o qual no poder ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitao. Se por falha do proponente a proposta no indicar o prazo de sua validade, esta ser considerada vlida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestao.
- 4.** A marca e procedncia dos bens ofertados, em conformidade com as especificaoes do **anexo I**;
- 5.** Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;
- 6.** Nome de banco nmero de conta corrente e agncia que a licitante deseja que sejam efetuados os pagamentos;
- 7.** A licitante dever apresentar sua proposta nos termos do item anterior, sobre pena de inabilitao;
- 8.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, no sendo permitida sua retirada ou a desistncia de participao por parte do proponente.
- 9.** Apresentada a proposta, o proponente estar automaticamente aceitando e se sujeitando s clusulas e condioes do presente Edital.
- 10.** A licitante vencedora dever obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo mximo de 05 (cinco) dias teis, sob pena de suspenso, previstos na Lei no 8.666/93 e cancelamento do item caso a proposta no seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.

VII- DO CONTEDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAO”

1 - O envelope "Documentos de Habilitao" dever conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAO JURDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cdula de identidade em se tratando de pessoa fsica;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleio dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por aoes, acompanhados da documentao mencionada na alnea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exerccio;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alneas "a" a "d" deste subitem e do item VI no precisaro constar do "Envelope Documentos de Habilitao", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregoo.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com validade 30 (trinta) dias mediante a apresentao de Certido de Regularidade de Situao (CRF) emitida pela Caixa Econmica Federal;

b) Certido conjunto de regularidade de dbitos relativos a tributos federais e dvida ativa da Unio, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com validade 180 (cento e oitenta) dias;

c) Prova de Inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica – CNPJ, ressaltando que esta certido tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data em que foi expedida;

d) Prova de regularidade junto  Fazenda Estadual, atravs da Certido Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada com validade 30 (trinta) dias;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante, com validade 30 (trinta) dias;

1.2.1 - No caso de constatao de existncia de irregularidade fiscal referente  microempresa ou empresa de pequeno porte sero adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar no 123/2006.

1.3 – DA CERTIDO TRABALHISTA

a) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas (CNDT);

1.4 - QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA

a) Certido negativa de falncia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica ou de execuo patrimonial, expedida pelo distribuidor do domiclio da pessoa fsica.

1.5 - OUTRAS COMPROVAOES

a) Declarao que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, conforme ANEXO.

b) Declarao que no emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO.

c) Declarao expressa de aceitao das condioes do presente pregoo e especialmente as fixadas pela lei no. 8.666/93, conforme ANEXO.

2 - DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAAO

2.1 - Na hipotese de nao constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administraao aceitara como validas as expedidas ate 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores a data de apresentaao das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - Apos os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarao ao Pregoeiro declaraao de pleno atendimento aos requisitos de habilitaao, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitaao.

2 - A analise das propostas pelo Pregoeiro sera feita por menor preo por item e sequencialmente, e visara ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto nao atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados nos anexos do Edital;
- b)** Que apresentem preos baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3 - Serao desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas nao desclassificadas serao selecionadas por menor preo por item para a etapa de lances, com observancia dos seguintes criterios:

- a)** Seleao da proposta de menor preo por item e as demais com preos ate 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b)** Nao havendo pelo menos 3 (tres) preos na condiao definida na alinea anterior, serao selecionadas as propostas que apresentarem os menores preos, ate o maximo de 3 (tres). No caso de empate nos preos, serao admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do numero de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidara individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preo e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar podera escolher a posiao na ordenaao de lances, em relaao aos demais empatados, e assim sucessivamente ate a definiao completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverao ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preo por item, observada a reduao minima entre os lances, de R\$ 0,01 (um centavo), aplicaveis inclusive em relaao ao primeiro;

7 – Na sesso no ser permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicao, sem aprovao do Pregoeiro;

7.1 – O Pregoeiro poder estabelecer, nesta fase, o intervalo mnimo entre os lances;

7.2 – Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, o Pregoeiro decidir a respeito;

8 - A etapa de lances ser considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulao de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

10 - O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

11 - Aps a negociao se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo por item, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - O Pregoeiro poder a qualquer momento solicitar s licitantes esclarecimentos que julgar necessrio.

12 - Considerada aceitvel a oferta de menor preo por item, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao de seu autor.

13 - Eventuais falhas, ou outras irregularidades nos documentos de habilitao podero ser saneadas na sesso pblica de processamento do Prego, at a deciso sobre a habilitao, inclusive mediante:

a) Substituio e apresentao de certides fiscais (FGTS, INSS, Municipal, Estadual e a Conjunta Negativa de Dbitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da Unio). Para documentos no fiscais ser permitida a apresentao dos mesmos originais desde que estejam presentes em sesso.

b) Verificao efetuada por meio eletrnico hbil de informaes e mediante apresentao de documento no fiscal original.

13.1 - A verificao ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15- Se a oferta no for aceitavel, ou se a licitante desatender s exigencias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo por item, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condioes de habilitao e assim sucessivamente, ate a apurao de uma oferta aceitavel cujo autor atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarado vencedor.

16 – Apos encerrada a etapa competitiva no caber desistencia da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pelo Pregoeiro.

17 – Em caso de inadimplemento, atraso injustificado ou inexecuo total ou parcial do objeto licitado, o licitante vencedor (contratado), ficar sujeito s sanoes do art. 86 e 87 caput, da Lei no 8.666/93.

18 – Sero desclassificadas as propostas com valor por item superior ao limite estabelecido ou com preos manifestamente inexequiveis, assim considerados aqueles que no venham a ter demonstrada sua viabilidade atraves de documentao que comprove que os custos dos insumos so coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade so compativeis com a execuo do objeto da Ata de Registro de Preo, condioes estas necessariamente especificadas no ato convocatorio da licitao.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAO E DA HOMOLOGAO

1 - No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (tres) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razoes em igual numero de dias, que comearo a correr no termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausencia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadencia do direito de recurso, a adjudicao do objeto do certame pelo Pregoeiro  licitante vencedora e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

3.1 – O recurso dever ser protocolado na Prefeitura Municipal de GUATAPAR, localizada na Rua dos Jasmins no 296, Centro, setor de protocolo, CEP-14115-000, Guatapar - SP.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar o objeto do certame  licitante vencedora e homologar o procedimento.

5 - O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

6 - A adjudicao ser feita por menor preo por item.

X - DA CONTRATAO

1 - As condies contratuais constam da minuta da Ata de Registro de Preo, Anexos deste Edital.

2 - O PROPONENTE VENCEDOR ter o prazo de 03 (trs) dias teis, contado a partir da convocao, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal e assinar a Ata de Registro de Preo, sob pena de multa de dois por cento (2%) do valor total da proposta e de ficar impedido de contratar com a Administrao Pblica pelo perodo de at cinco (5) anos.

3 - Caso a licitante vencedora  qual o objeto desta Licitao tenha sido adjudicado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preo e entregar equipamento e realizar sua instalao, sem prejuzo das penalidades previstas neste edital e na lei, ser convocada a empresa classificada em 2 (segundo) lugar neste certame competitivo e, assim, sucessivamente.

4 - Dever a licitante vencedora entregar o equipamento, a instalao ser por conta do fornecedor com as adequaes necessrias.

5 - A Contratada dever assegurar garantia mnima de 12 (doze) meses.

6 - Alm das penalidades citadas, a CONTRATADA ficar sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrio no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem s demais penalidades referidas no Captulo IV da Lei n. 8.666/93.

7 - Comprovado impedimento ou reconhecida fora maior, devidamente justificado e aceito pela Administrao do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficar isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 da Clusula Stima.

XI - DAS CONDIOES DE EXECUO

1 - A empresa vencedora dever cumprir rigorosamente as exigncias contidas nos Anexos, parte integrante deste Edital.

XII – DA FONTE DE RECURSOS

1.1 – Os recursos para o pagamento das despesas advm das Dotaes Oramentrias relacionadas:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Munic de Educao Cultural, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.011.2011– Manuteno do Ensino Fundamental



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)

Cdigo de Apliccao - 220 – 00 Ensino Fundamental

Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)

Ficha Contbil – 337

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)

Cdigo de Apliccao - 220 – 00 Ensino Fundamental

Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)

Ficha Contbil - 335

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser realizado em at 10 (dez) dias, aps a emisso da nota fiscal, por meio de Ordem Bancria para a conta corrente da Licitante vencedora, desde que no haja fator impeditivo imputvel  CONTRATADA;

2 – A licitante vencedora dever emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, sem rasuras, em letra legvel, fazendo constar na mesma, o nmero de sua conta bancria, o nome do Banco e respectiva agncia;

3 - O pagamento ser efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser emitida a Nota Fiscal que dever ser o mesmo cadastro habilitado na licitao.

4 - A licitante vencedora poder utilizar a filial para entrega do bem objeto desta licitao, desde que, durante a realizao do certame, seja apresentada a documentao tanto da matriz quanto da filial;

5 - Em caso de irregularidade na emisso dos documentos fiscais, o prazo de pagamento ser contado a partir de sua reapresentao, desde que devidamente regularizados.

XIV – DO ACRSCIMO OU SUPRESSO

1 – A CONTRATADA ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condioes contratuais, acrscimos ou supresses que fizerem necessrios no quantitativo do objeto contratado, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preo.

XV– DO REAJUSTE

1 - Os preos sero fixos e irreajustveis.

XVI - DA IMPUGNAO

1 - At 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poder solicitar esclarecimentos, providncias ou impugnar o ato convocatrio do Prego.

1.1 – No caso de impugnao do edital, a mesma para ser vlida dever conter procurao, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de GUATAPAR.

2 - Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

XVII – DAS DISPOSIOES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2- Na sesso no ser permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicao;

3 - Das sesses pblicas de processamento do Prego sero lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

4 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitao cujos envelopes forem abertos na sesso, sero rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4.1 - Podero ser admitidos pelo Pregoeiro, erros formais, que no prejudiquem os interesses da Administrao ou o trmite do processo.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitao dos demais licitantes ficaro  disposio para retirada na Sesso de licitao da Prefeitura Municipal de GUATAPAR no mesmo endereo, durante 10 (dez) dias aps a publicao da Ata de Registro de Preos, findos os quais podero ser destrudos.

6 - Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Especificao do objeto;
- Anexo II – Modelos de Declarao;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preo;
- Anexo IV – Termo de cincia de notificao;
- Anexo V – Proposta comercial;
- Anexo VI – Cadastro da licitante.

8 - No havendo expediente na Prefeitura Municipal de GUATAPAR, ocorrendo decretao de feriado ou outro fato superveniente que impea a realizao desta licitao na data marcada, o evento ser automaticamente transferido para o primeiro dia til subsequente, no mesmo horrio e local, independentemente de nova comunicao.

9 - Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP.

10 -  facultado ao Pregoeiro, ou  autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitao, promover diligncias com vistas a esclarecer ou a complementar a instruo do processo;

11 - Os proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, devero faz-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificao/inabilitao;

12 - As decises referentes a este processo licittorio podero ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicao que o recebimento ou, ainda, mediante publicao no Dirio Oficial do Municpio;

13 - A participao do proponente nesta licitao implica na aceitao de todos os termos deste Edital.

GUATAPAR, 11 de outubro de 2018.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREGO PRESENCIAL N 31/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

1. DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAAO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIAO DE COMPUTADORES E PERIFRICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMTICA DA SECRETARIA DA EDUCAAO.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIAO

A aquisiao de Materiais de Informtica se faz necessrio, para atendimento educacional e incluso na rea de informtica das crianas do municpio.

2. ESPECIFICAOES TCNICAS

ITEM	QUANT.	DESCRIAO
01	30	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MNIMO 2 NCLEOS E 2 THREADS, COM 2MB CACHE, TDP MXIMO 51W; POSSUIR 1 (UM) DISCO RGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO STIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRES EXISTENTES; POSSUIR 17PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.018 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MNIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAAO DE DISCO TICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 18.5" POLEGADAS OU SUPERIOR (INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRO IEEE 802.11 B/G/N; GABINETE 4 BAIAS COM FONTE Padro ATX DE 230W; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR), PLACA ME E PROCESSADOR NO PODEM SER INTEGRADOS, DEVEM POSSUIR GRADAOES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;
02	15	Estabilizador de 300VA Mono

3. PRAZO DE ENTREGA / FORNECIMENTO

O objeto desta licitaao dever ser entregue parceladamente, mediante a expediao de solicitaao de fornecimento pelo Setor Competente, a qual dever ser atendida no prazo mximo de 05 (cinco) dias teis a contar da data do recebimento da respectiva solicitaao.

As entregas do objeto desta licitaao devero ser realizadas nos locais conforme descrito em cada pedido de compra.

O transporte e o descarregamento do objeto correro por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdencirios e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitao, correro por conta exclusiva da contratada.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ser efetuado em at 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos materiais, sendo que a mesma dever ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Municpio de GUATAPAR / SP, atravs de seu titular.

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGO PRESENCIAL NO/2018

PROCESSO NO/2018

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ NO, por intermedio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF noDECLARA, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitaao no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

_____, de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaraao devera ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N/2018
PROCESSO N/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ N, por intermdio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e do CPF nDECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitao constantes do Edital acima referido.

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

PREGO PRESENCIAL N/2018

PROCESSO N/2018

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ N, por intermdio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e do CPF nDECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7 da Constituio Federal, que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que no emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condio de aprendiz () (

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

PREGO PRESENCIAL N/2018

PROCESSO N/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de scio
proprietrio da empresa _____ DECLARO, sob as
penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou
Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3 da Lei Complementar n.
123/2006 e no est incursa nos impedimentos tratados no seu  4, podendo, assim,
usufruir a prerrogativa e o direito de preferncia de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada
Lei Complementar.

Por ser a expresso da verdade firmo a presente.

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGO PRESENCIAL N/2018

PROCESSO N/2018

DECLARAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ N, DECLARA, sob as penas da lei, a aceitao das condioes do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei n 8.666/93.

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREO

PREGO PRESENCIAL N. 31/2018
PROCESSO LICITATRIO N 57/2018

I – PREMBULO

1.1 – **MUNICPIO DE GUATAPAR**, Estado de So Paulo, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ sob n 48.664.296/0001-71, com sede na Rua Tiradentes 956 – Centro – GUATAPAR -SP, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Juracy Costa da Silva, brasileiro, casado, residente em GUATAPAR - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

1.2 – A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n, estabelecida  Rua, n, Bairro, Cep.-....., na Cidade de, Estado de, Telefone (....), e-mail, neste ato representada pelo Sr.(a), RG n SSP/SP e CPF N-...., doravante denominada CONTRATADA, tm entre si justo e avenado, e celebram a presente Ata de Registro de Preo, conforme Edital n/2018, do Prego Presencial n/2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo n/2018, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA s normas disciplinares das Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as clusulas e condies que se seguem:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preo tem como objeto o **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE COMPUTADORES E PERIFRICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMTICA DA SECRETARIA DA EDUCAO**, conforme relao abaixo:

ITE M	QTDE .	DESCRIO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)

2. Esta Ata de Registro de Preo fica vinculado aos termos do Edital n/2018, do Prego n/2018, bem como a proposta apresentada pela contratada e seus anexos, constante do Processo n/2018.

CLUSULA SEGUNDA - DOS PREOS E DO PAGAMENTO

1.1. O valor total desta Ata de Registro de Preo  de R\$,(.....).

1.2 - Os preos sero fixos e irrealizveis.

1.3 – O pagamento ser realizado em at 30 (trinta) dias aps a emisso da Nota Fiscal, por meio de Ordem Bancria para a conta corrente da Licitante vencedora, desde que no haja fator impeditivo imputvel  CONTRATADA.

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

1.4- Se o objeto no for entregue conforme especificaes estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficar suspenso at seu recebimento definitivo.

1.5 - Em caso de irregularidade na emisso dos documentos fiscais, o prazo de pagamento ser contado a partir de sua reapresentao, desde que devidamente regularizados.

CLUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preos, no poder ser prorrogado, salvo se sua durao no ultrapassar a 12 (doze) meses, quando, ento, admitir-se- a prorrogao, desde que a soma dos perodos de vigncia no atinja o limite mximo anual.

1.2 – A CONTRATADA ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses que fizerem necessrios no quantitativo do objeto contratado, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preo.

CLUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

1.1 – Os materiais devero ser entregues no local conforme solicitao.

CLUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

1.1 – Os recursos para o pagamento das despesas advm das seguintes Dotaes oramentrias:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Munic de Educao Cultural, Esporte e Lazer

Unidade 04 – Ensino Fundamental

12.361.011.2011– Manuteno do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)

Cdigo de Aplicao - 220 – 00 Ensino Fundamental

Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)

Ficha Contbil – 337

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)

Cdigo de Aplicao - 220 – 00 Ensino Fundamental

Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)

Ficha Contbil - 335

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1.** Dever a CONTRATADA observar, tambm, o seguinte:
- 2.**  expressamente proibida, tambm, a veiculao de publicidade acerca desta Ata de Registro de Preo, salvo se houver prvia autorizao da Administrao do CONTRATANTE;
- 3.** Esta Ata de registro de Preo poder ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administrao do CONTRATANTE, com a apresentao das devidas justificativas adequadas a esta Ata de Registro de Preo.
- 4.** Alm do acompanhamento e da fiscalizao, o gestor da Ata de Registro de Preo designado pela CONTRATANTE poder, ainda, sustar qualquer execuo que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessria.
- 5.** No obstante a CONTRATADA seja a nica e exclusiva responsvel pela execuo da Ata de Registro de Preo, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalizao sobre a execuo do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA STIMA – DAS PENALIDADES

- 1.** A CONTRATADA est sujeita  multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preo por dia e por descumprimento de obrigaes fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo mximo de 02 (dois) dias, contados da comunicao.
- 2.** A Administrao do CONTRATANTE ou Administrao Pblica poder, garantida a prvia defesa, aplicar  CONTRATADA as seguintes sanes:
 - 2.1** - Advertncia;
 - 2.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preo, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicao oficial;
 - 2.3** - Suspenso temporria de participar em licitao e impedimento de contratar com a Administrao do CONTRATANTE, pelo prazo de at 5 (cinco) anos.
- 3.** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administrao Pblica, pelo prazo de at 5 (cinco) anos, garantido o direito prvio da citao e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 3.1** - Ensejar o retardamento da execuo do objeto desta Ata de Registro de Preo;
 - 3.2** - No manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3** - Comportar-se de modo inidneo;
 - 3.4** - Fizer declarao falsa;
 - 3.5** - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6** - Falhar ou fraudar na execuo desta Ata de Registro de Preo.

4. Alm das penalidades citadas, a CONTRATADA ficar sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrio no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, s demais penalidades referidas no Captulo IV da Lei n. 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida fora maior, devidamente justificado e aceito pela Administrao da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficar isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Clusula.

6. As sanoes de advertncia e de impedimento de licitar e contratar com a Administrao Pblica, podero ser aplicadas  CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAO DA EXECUO DA ATA DE REGISTRO DE PREO

1.1 – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n 8.666/1993, que impo a administrao o dever de fiscalizar a execuo da Ata de Registro de Preo, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, a Ata de Registro de Preo exige a apresentao da Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, antes da efetivao do pagamento a contratada;

1.2 – Passa-se a exigncia descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

1.3 – Ser liberado o pagamento do contratado que j tiver apresentado as certidoes negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLUSULA NONA – DA RESCISO

1. A inexecuo total ou parcial desta Ata de Registro de Preo enseja a sua resciso, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n 8.666/93.

2. A resciso desta Ata de Registro de Preo poder ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administrao do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedncia mnima de 10 (dez) dias;

2.2 - Amigvel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitao, desde que haja convenincia para a Administrao da CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislao vigente sobre a matria.

3. A resciso administrativa ou amigvel dever ser precedida de autorizao escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditrio e a ampla defesa.

CLUSULA DCIMA – DO FORO

1. As questoes decorrentes da execuo deste Instrumento, que no possam ser dirimidas administrativamente, sero processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guariba - SP, com excluso de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um so efeito, s quais, depois de lidas, so assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas que abaixo se identificam e assinam:

GUATAPAR-SP,.....de.....de2018.

Juracy Costa da Silva
PREFEITOMUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO IV

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM): (*)

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsveis que assinaram o ajuste:



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereo residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereo residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) facultativo. Indicar quando j constitudo, informando, inclusive, o endereo eletrnico.

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores:

Pelo presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 31/2018**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMATICA DA SECRETARIA DA EDUCAO.**

ITEM	QUANT.	DESCRIO	Marca	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
01	30	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MNIMO 2 NUCLEOS E 2 THREADS, COM 2MB CACHE, TDP MXIMO 51W; POSSUIR 1 (UM) DISCO RGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMORIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO STIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES; POSSUIR 17PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.018 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MNIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAO DE DISCO TICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 18.5" POLEGADAS OU SUPERIOR (INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRO IEEE 802.11 B/G/N; GABINETE 4 BAIAS COM FONTE Padro ATX DE 230W; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR), PLACA ME E PROCESSADOR NO MPODEM SER INTEGRADOS, DEVEM POSSUIR GRADAOES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;</p>			
02	15	Estabilizador de 300VA Mono			

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de ____ de 2018

Assinatura do representante legal
n RG e CPF

ANEXO VI

CADASTRO DO LICITANTE

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE no:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio sob pena de no credenciamento da empresa, e dever ser entregue junto com o credenciamento fora dos envelopes.

R E C I B O D E R E T I R A D A D E E D I T A L

PREGO PRESENCIAL N 31/2018
PROCESSO N 57/2018

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 2018. _____ Assinatura	